LEI Nº 242/90 Em, 25 de Outubro de 1.990.

Denomina de PEDRO DA COSTA LEITE o Terminal Rodoviário Municipal de Pimenta Bueno, localizado na quadra 72, lote único, do Setor 2, da planta baixa deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO., no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica denominado de PEDRO DA COSTA LEITE, o Terminal Rodoviário Municipal de Pimenta Bueno, localizado na quadra 72, lote único, do setor 2, da planta baixa deste Município.

Art. 2º - Deverá o Executivo Municipal fixar em local visível placa alusiva a esta denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 25 de Outubro 1.990.

DERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL.